



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade de Licitação: Leilão Administrativo nº. **001/2015**  
Processo Administrativo nº. **112/2015**  
Interessada : Administração  
Tipo de Licitação: **Maior lance ofertado por lote.**

### EDITAL

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público aos interessados que, por determinação do Sr. Prefeito Municipal encontra-se aberto processo de **LEILÃO Nº. 001/2015 (Processo Administrativo 112/2015)**, conforme objeto e especificações deste Edital, adiante discriminado, e com fundamentos na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, nas Leis que regulam a Repressão ao Abuso do Poder Econômico, Defesa do Consumidor, Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

O Leilão se realizará no dia **28 de novembro de 2015, às 11:00 horas**, na Avenida Domingos Candido Vasconcellos Sobrinho, nº. 100, Bairro Nova Estância, em Caconde – SP (Barracão de Agronegócios).

As normas e condições, bem como a relação completa dos bens a serem vendidos em leilão, edital completo e as demais informações relativas ao presente, encontram-se à disposição de todos os interessados na Prefeitura da Estância Climática de Caconde, no Setor de Compras / Licitações, de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos e examinados. Os dias 27 e 28 de novembro de 2015, estão reservados para visitação, onde os interessados receberão o catálogo com as normas e condições de venda em leilão e relação completa dos bens a serem leiloados, conforme adiante exposto.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 – O objeto do leilão é promover a venda de **VEÍCULOS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO**, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme laudo de avaliação realizado pela Comissão de Leilão nomeada pela Portaria nº. 5504 de 22/09/2015, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

1.2 – O prefeito juntamente com a comissão de leilão designará o leiloeiro, para que no dia 28 de novembro de 2015, às 11:00 horas, na Avenida Domingos Candido Vasconcellos Sobrinho, nº. 100, Bairro Nova Estância, em Caconde – SP (Barracão de Agronegócios), realize o leilão dos bens conforme **Anexo I** – Relatório dos bens a serem leiloados.

#### 1.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.1 – Anexo I – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.

**1.3.2 - OS BENS SÓ PODERÃO SER VENDIDOS POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DE AVALIAÇÃO DE CADA LOTE, CONFORME ARTIGO 22, PARÁGRAFO 5º, DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

### **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1- O Edital e seus anexos, poderão ser lidos e examinados pelos interessados em dias úteis, no Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, 236, em CACONDE-SP, de segunda a sexta feira no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, ou pelo site: [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br).

2.2 - Nos **dias 27 e 28 de novembro de 2015**, que antecedem ao Leilão, na Avenida Domingos Candido Vasconcellos Sobrinho, nº. 100, Bairro Nova Estância, em Caconde – SP (Barracão de Agronegócios), serão franqueados a todos os interessados, visitas dos lotes para os mesmos serem vistoriados e examinados, bem como a retirada do catálogo do leilão com as normas e condições de venda e relação completa dos bens que serão Leiloados.

### **3 – DAS NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO**

3.1 - Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma integral as normas e condições do leilão aqui estabelecidas e aderem aos termos do presente Edital.

3.2 - Poderão participar do Leilão qualquer empresa ou cidadão maior de 18 anos, sendo vedado a participação de qualquer membro da comissão de leilão ou parentes consangüíneos de 1º grau.

3.3 - No ato da arrematação o comprador, deverá pagar 100% do valor da arrematação, que deverá ser efetuado em cheque ou dinheiro. Os bens só serão liberados após a compensação dos cheques ou confirmação dos pagamentos.

3.4 - Os arrematantes se comprometem a retirar as mercadorias arrematadas em Leilão, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a liberação dos mesmos. Os bens não retirados dentro do prazo estabelecido, serão alienados e vendidos, sem prévia notificação e a renda será revertida ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

3.5 - Os veículos vendidos com direito a documentos, terão suas documentações liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da data da realização do leilão, após a confirmação do pagamento integral do arremate.

3.6 - No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer os dados para emissão de recibo de venda do bem arrematado, e estes não mais poderão sofrer alterações.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7 - Os veículos vendidos como sucata (caso houver), terão seus registros no cadastro do DETRAN baixados definitivamente, tendo suas placas e sua numeração de chassi recolhidos junto a Ciretran do Município.

3.8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não aceitando dos arrematantes quaisquer reclamações por defeitos ou vícios ocultos em juízo ou fora dele.

3.9 - Os bens só poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação.

3.10 - Os bens poderão ser visitados e examinados no dia **27 de novembro de 2015** no horário das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, e no dia **28 de novembro de 2015 até as 10:30 horas**, ou seja, antes do horário de início da realização do leilão.

#### **4 - DA LEGISLAÇÃO DO LEILÃO**

**4.1 - O presente Leilão será regulamentado pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.**

E, para que chegue ao reconhecimento dos interessados, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, no Jornal de Circulação do Município e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 04 de novembro de 2015.

Diretor da Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEILÃO ADMINISTRATIVO nº. 001/2015**  
**ANEXO I – RELATÓRIO DOS BENS A SEREM LEILOADOS.**

LOTE	QTD	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA	VALOR MÍNIMO
1	1	D`Andrea	Maquina de Beneficio de Café - Tipo nº5 / nº55126 - RPM-650 800@				R\$ 4.500,00
2	22		Vitrôs				R\$ 500,00
3	5		Bebedouros				R\$ 800,00
	3		Ventiladores				
	1		Fogão 4 Bocas				
	1		Maquina de Escrever				
	2		Televisores				
	2		Video Cassete				
	1		Aparelho de Fax				
	1		Maquina Fotografica				
	1		Caixa de Som				
	1		Picotadeira de Papel				
	1		Microfone				
	1		Telefone com Fio				
	4		Telefones sem Fio				
	1		Aparelho de Som				
1		Lavadora					
1		Televisão 21 polegadas					
4	1		Leitor de DVD				R\$ 500,00
	7		Teclados				
	14		Estabilizador				
	8		C. de Som				
	29		CPUS				
	36		Monitores				
4		Impressoras					



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

5	350		Carteiras Escolares					R\$ 1.000,00
	10		Mesas Escolares					
	370		Cadeiras Escolares					
6	1		Barco					R\$ 500,00
7	1	Volkswagen	Parati CL 1.8	1993	Verde	BNT-4780	9BW222302PP240503	R\$ 3.000,00
8	1	Citroen	Jumper M33M 23S	2010/11		EPW-8426	935ZBXMMBB2057134	R\$ 27.000,00
9	1	Volkswagen	Kombi	2000/01	Branca	CZA-0072	9BW6B07X61P001664	R\$ 3.000,00
10	2		Container / Banheiros					R\$ 2.000,00
11	1		Carroceria de Madeira F4000					R\$ 2.000,00
12	Aproximado 10.000 Kg		Ferragem (sucata)					R\$ 1.500,00
13	1	Volkswagen	Logus GLI 1.8	1995	Prata	BIR-9411	9BWZZZ55ZSB652924	R\$ 2.000,00
14	1	Citroen	Jumper M33M 23S	2010/11		CZA-0096	935ZBXMMBB2059297	R\$ 29.000,00
15	1	Peugeot	Boxer	2010/11		CZA-0097	936ZBXMMBB2059163	R\$ 29.000,00